

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Futuras aquisições de carnes para atendimento da demanda dos órgãos
ligado a Prefeitura Municipal de Bannach/PA.**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.

1.3. O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

¹ TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: "Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução."

² CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em:
<http://www.novaleilicao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquiteturaconteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/>.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.4. Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto apropriada função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - Os requisitos da aquisição;

IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1. Diagnóstico da Situação Atual:

Análise da Demanda:

A Prefeitura Municipal de Bannach, assim como suas secretarias, fundos e departamentos vinculados, tem o compromisso de oferecer um ambiente de trabalho seguro e eficiente para todos os seus colaboradores, além de garantir a adequada execução de suas funções e serviços à comunidade. Nesse contexto, a

aquisições de carnes para atendimento da demanda dos órgãos ligado a Prefeitura Municipal de Bannach/PA, torna-se essencial pelos seguintes motivos:

Promoção da Saúde e Bem-Estar:

A disponibilidade de alimentos saudáveis e nutritivos contribui para o bem-estar e a saúde dos funcionários, usuários e pacientes internos do hospital municipal, influenciando positivamente sua produtividade e satisfação no trabalho bem como a evolução e possível alta hospitalar dos internos.

Eficiência nas Atividades na Administração:

A aquisição de carnes adequadas para o município, favorece o atendimento eficiente das demandas internas, seja no dia a dia ou em eventos especiais, contribuindo para a boa acolhida de visitantes e funcionários, facilitando a realização de eventos, reuniões e o dia a dia administrativo e organizacional de cada departamento.

Cumprimento de Normas e Regulamentações:

Observar as normativas de segurança alimentar é mandatório para órgãos públicos, requerendo investimentos constantes em alimentos de qualidade que atendam a esses padrões. As normas de segurança e saúde exigem que todos os ambientes de trabalho mantenham padrões elevados de segurança alimentar, com alimentos frescos e bem nutritivos. A aquisição de carnes assegura o cumprimento dessas diretrizes e protege tanto os funcionários quanto os cidadãos que frequentam os espaços públicos. É imprescindível que a prefeitura siga as regulamentações sanitárias vigentes, garantindo a segurança alimentar no preparo e consumo de alimentos dentro das dependências governamentais.

Apoio às Operações das Secretarias, Fundos e Departamentos:

As diversas áreas da administração municipal têm necessidades específicas que podem ser atendidas de forma mais eficaz com a disponibilidade de recursos materiais adequados, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade e aos servidores.

Itens das futuras aquisições, poderão ser adquiridos para a merenda escolar dos discentes do município de Bannach, cumprindo com o dever constitucional e garantido o acesso e a permanência do aluno na sua vida escolar.

Todos os departamentos e secretarias vinculadas à prefeitura dependem desses insumos básicos para manter suas operações diárias, atendendo de forma adequada às necessidades da população de Bannach.

Portanto, a aquisição programada desses itens não apenas atende às necessidades operacionais e legais da administração pública municipal, mas também reflete o compromisso com a qualidade de vida dos funcionários e a eficiência no serviço público oferecido aos cidadãos de Bannach. Essas ações são fundamentais para assegurar que a administração pública possa continuar a cumprir seu papel com excelência e responsabilidade.

Diante do exposto, é imprescindível que sejam realizadas aquisições planejadas e estratégicas de futuras aquisições de carnes para atendimento da demanda dos órgãos ligado a Prefeitura Municipal de Bannach/PA, visando não apenas o bem-estar dos colaboradores, mas também a continuidade e eficácia dos serviços oferecidos à população de Bannach-PA. Essas ações são fundamentais para o adequado funcionamento da administração pública e para a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Órgãos a serem atendidos com as eventuais e futuras aquisições:

- Secretaria Municipal de Administração e departamentos vinculados,

- Secretaria Municipal de Governo e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Finanças e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Saúde e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Educação e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Assistência Social e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Obras e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e departamentos vinculados,
- Secretaria Municipal de Agricultura e departamentos vinculados,
- Controladoria Geral;
- Fundos Municipais

HÁ CONTRATO VIGENTE COM O MESMO OBJETO?

() Sim ou (x) Não.

3. DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

3.1. A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.

3.2. Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas demandas discutidas entre as secretarias tendo como intercessor a Secretaria Municipal de Administração e equipe que coordenaram o planejamento, conforme metodologias discutidas em reuniões, os quantitativos estão informados no Documento de Formalização de Demanda. Os secretários municipais aprovaram previamente as despesas, que seguiram para estudo técnico conforme o artigo 18, parágrafo 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

3.3. A aquisição intentada na execução de atividades rotineiras bem como o incremento da atividades econômicas de nosso município de Bannach/PA.

3.4. A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

3.5. A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em obediência a lei de licitações 14.133/21.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2. As alternativas para a execução da entrega dos produtos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Futuras aquisições de carnes para atendimento da demanda dos órgãos ligado a Prefeitura Municipal de Bannach/PA	Indústrias alimentícias, distribuidores e atacadistas, Supermercados e mercearias e/ou comércios de gêneros alimentícios perecíveis, departamento, escolas, postos de saúde e órgãos vinculados a estrutura administrativa do município de Bannach/PA.

4.4. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Tendo analisado em relação ao porte de nosso município, não encontramos outra possibilidade a ser a balizada, sendo a aquisição de carnes, de entidades comerciais pessoas jurídicas, a única possibilidade.

a) A solução de aquisição intenta a alternativa viável para aquisição de carnes, usados na alimentação das secretarias municipais participantes.

b) A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica e operacional necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

c) Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender a demandas dos munícipes, no atendimento do serviço público:

1. O planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas;

2. Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

3. Os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

4- No que tange aos impactos ambientais da aquisição, foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade, que vão desde rotinas até critérios que deverão ser respeitados quando da aquisição/execução.

5. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

5.1. Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades das secretarias municipais / Fundos Municipais, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

5.2. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos discutidos em reuniões que estarão em anexo ao DFD (Documento de Formalização de Demanda), acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Os valores estimados foram obtidos após ampla pesquisa de mercado local e regional de maneira formal, bem como consultados o sistema “Banco de Preços”, ferramentas está informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas com itens que estarão em anexo.

5.3. Destaca-se que muito provavelmente a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

5.4. Seguindo a autorização contida na legislação vigente (art. 40, V, “b” e § 3º, Lei nº 14.133/2021), o caso reflete a flexibilização do princípio do parcelamento para melhor guarnecer a viabilidade técnica e econômica da aquisição, ante o sobrelevado risco de inutilidade do objeto perante eventual incompatibilidade.

5.5. Ademais, consoante estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda na forma parcelada e por item, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

5.6. Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “Pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

5.7. Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração estão dispostas em relatório anexo ao termo de demanda.

6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL AQUISIÇÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Fornecedores deverão:

- a) Prazo de entrega não superior a **02 (dois) dias úteis**, contados da “da ordem de compra”, em caso de atraso deverá ser aplicada multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor da Autorização de fornecimento;

- b) Pedidos de desistência só serão analisados mediante os pedidos em aberto terem sido entregues, e deverá ser exaurido todas as alternativas/soluções possíveis antes;
- c) Fornecedores que ofertarem preços e após declararem não conseguir manter proposta deverão ser punidos com a desclassificação e aplicação de multa de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total registrado por ele, além de abertura de processo administrativo para apurar demais penalidades previstas em lei;
- d) Propostas adjudicadas são irretratáveis, não sendo possível qualquer manifestação de desistência do proponente;
- e) A validade mínima do certame para aquisição deverá ser de 12 (dode) meses da data de homologação do certame podendo ser prorrogada conforme Lei;
- f) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto a apresentação da nota fiscal na qual deverá constar a identificação do número do lote e do prazo de validade dos produtos que não poderá ser de menos de **180 (cento e oitenta) dias**.

7. DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS

- a) Tendo buscado no mercado valor dos produtos, realizando orçamentos/cotações, que seguem anexa ao documental de demanda;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando as demandas realizadas pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi à média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio de cada item, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

8.2. Vale apenas trazer à baila conforme estabelecido no Artigo 24, da Lei 14.133/2021, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. No caso em questão, a necessidade de manter o orçamento sigiloso se baseia na garantia da efetiva contratação de fornecedores com comprometimento, além demais, cuja divulgação dos valores unitários poderia comprometer a obtenção de condições contratuais favoráveis.

8.3. A divulgação do orçamento poderia expor informações sensíveis que poderiam ser utilizadas por concorrentes para desequilibrar a competitividade do mercado ou mesmo prejudicar a segurança da própria contratação. Portanto, a manutenção do sigilo do orçamento é essencial para assegurar a efetividade da contratação dentro dos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021.

8.4. Essa justificativa visa demonstrar que a manutenção do sigilo do orçamento está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança e a eficácia do processo de contratação.

8.5. Estimativas de despesas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	CARNE DE 1ª	KG	4000
2	CARNE DE 2ª	KG	4000
3	CARNE DE 2ª COM OSSO TIPO COSTELA	KG	3000
4	CARNE DE SOL DE 1ª	KG	3000

9. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO

9.1. O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

9.2. Diante da necessidade de aquisição de carnes (frescas), buscou-se utilizar a centralização de aquisição de produtos da mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os produtos de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação **Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item**.

9.3. A essencialidade da aquisição/contratação terrestre, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos, e atendimento a melhoria das vias urbanas e aos seus municípios.

9.4. No caso de eventual paralisação ou interrupção no fornecimento desses itens, pode haver sérios danos e prejuízos, tanto em termos de saúde pública quanto no desempenho das atividades de todas as secretarias, vale destacar o funcionamento a alimentação dos internados no hospital municipal e alunos da rede pública. A falta de alimentos adequados pode resultar em deficiências nutricionais, afetando o rendimento escolar, a concentração e o desempenho cognitivo dos estudantes. Além disso, a ausência da merenda comprometeria as atividades finalísticas dos entes administrativos, que têm a obrigação de garantir a educação básica e o direito à alimentação de qualidade.

9.5. Logo, pode-se verificar também características de habitualidade, face necessidade constante e permanente dos produtos que objetiva contratar.

9.6. Destaca-se, portanto, presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade.

9.7. A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. A referida aquisição deverá ser realizada por meio de registro de preços, considerando que o fornecimento será efetuado de forma parcelada ao longo do período. Embora esteja em anexo a sugestão de cardápio, não dispomos do recurso financeiro total de imediato, uma vez que os repasses são realizados de forma periódica. Além disso, os produtos a serem adquiridos possuem características específicas que limitam a capacidade de estocagem, como os prazos de validade, especialmente no caso das carnes que são itens perecíveis, que exigem compras frequentes e em menores quantidades para garantir a frescor e a qualidade dos alimentos fornecidos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com a contratação:

Pretende-se, com a contratação:

a) Manter o atendimento municipal e demandas das secretarias municipais participantes.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

12.2. Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

12.3. Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

12.4. Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO I

1. (Planejamento da Aquisição).

RISCO 01 Licitação Deserta						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo.				Sandro Lúcio Novato	

Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	<i>Novo planejamento para posterior licitação</i>	<i>Sandro Lúcio Novato</i>

RISCO 02						
Contratada Com Profissionais Desqualificados						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	<i>Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição</i>				Neurivam Alves da Silva	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	<i>Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário.</i>				Neurivam Alves da Silva	

RISCO 03						
Contratação de empresa sem aporte financeiro suficiente para entrega dos produtos						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	Ação Preventiva				Responsável	
1.	<i>Critérios de qualificação econômica.</i>				Francisco Lucileno de Aquino	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	<i>Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica e após.</i>				Francisco Lucileno de Aquino	

MAPA DE RISCO II

1. (Execução do Contrato)

RISCO 01						
Não conformidade da execução com as normas vigentes.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Gerenciamento e Fiscalização.	Sandro Lúcio Novato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificações Extrajudiciais	India Indira Ayer Nascimento

RISCO 02					
Atrasos na entrega e correções de projeto					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	
					Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X
					Alto
Id.	Ação Preventiva		Responsável		
1.	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais		Sandro Lúcio Novato		
Id.	Ação de Contingência		Responsável		
1.	Aplicar sanção		India Indira Ayer Nascimento		

13. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Diante do exposto esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta aquisição.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

14.1. Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é em absoluto sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

14.2. Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos,

dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

14.3. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) Publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
- b) Fornecimento, recebimento e aceite do objeto: **03 (tres) dias úteis.**
- c) Forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem;

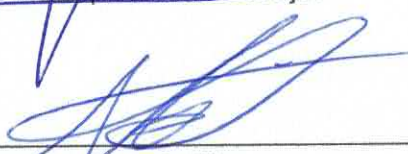
ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante	Responsável
1. Membros Da Comissão De Análise Dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP.	1. Sr. Sandro Lúcio Novato 2. Sr. ^a Neurivan Alves da Silva. 3. Sr. Francisco Lucileno de Aquino

Bannach-PA, em 17 de janeiro de 2025.



Sandro Lúcio Novato
Secretário Municipal de Administração



Neurivan Alves da Silva
Equipe de Planejamento